

SAS	Guaianases
NOME DA OSC	Associação de voluntários integrados no Brasil- AVIB
NOME FANTASIA	CDCM Casa Viviane dos Santos
TIPOLOGIA	Centro de defesa e de convivência da mulher
EDITAL	009/SMADS/2014
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0010358-9
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2018/0004870-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	078/SMADS/2014

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 01/05/2014 a 30/04/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

- ( X ) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- ( ) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Conforme inciso I do art.136 da IN.03 SMADS 2018, a OSC tem o prazo de 10 dias uteis, após publicação em diário oficial, para apresentar recurso a supervisão da SAS

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Data: 11/10/2022,

*Osano Fernandes Abilio*  
RF: 858.847-3 / CRESS: 43.638  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / SAS G

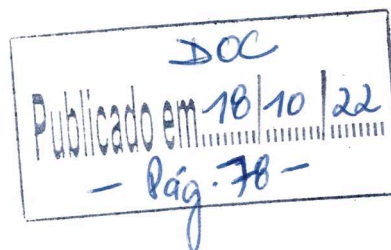
Carimbo e assinatura do Titular

*Flavia Marcelino Felix Cortez*  
RF: 858.843-1 / CRESS: 53.350  
Analista de Assist. e Desenvolvimento Soc:  
SMADS - CRAS / LAJEADO

Carimbo e assinatura do Titular

*Katia Regina Marques*  
RF 779.359-6 / CRESS 30 914  
Coordenador I / CRAS

Carimbo e assinatura do Titular



PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0010358-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL- DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC: Associação de voluntários integrados no Brasil- AVIB

NOME FANTASIA: CDCM Casa Viviane dos Santos

TIPOLOGIA: Centro de defesa e de convivência da mulher

EDITAL: 009/SMADS/2014

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 078/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Auriléia Cristina Silva de Souza RF: 850.986-7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 21/12/2018;

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/05/2014 a 30/04/2019;

Fica NOTIFICADA á OSC Associação de voluntários integrados no Brasil- AVIB, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27/04/2022 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de contas Final.

Conforme inciso I do art.136 da IN.03 SMADS 2018, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em diário oficial, para apresentar recurso a supervisão da SAS.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Flavia Marcelino Felix RF858.843-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Katia Regina Marques RF 779.3596

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Osano Fernandes Abilio RF858.847-3

